



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2025/2026

Rua Estrela do Sul N° 35, Centro, CEP: 38.460-000 Cascalho Rico.
Tel. (34) 3248-1257 - E-mail: camaramcr@hotmail.com

DECRETO N° 003 de 18 de Março de 2025

“Altera o Decreto 002/2025, dispondo sobre a designação de nova data para realização do exame médico dos aprovados no Concurso Público 01/2024 realizado pela Câmara Municipal de Cascalho Rico/MG e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Cascalho Rico/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, decreta:

CONSIDERANDO que fora realizado Concurso Público para preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que houve a homologação do referido concurso público pelo decreto n° 001 de 31 de julho de 2024;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público da Câmara Municipal de Cascalho Rico/MG, concernente ao Edital 001/2024;

Art. 1º: A Câmara Municipal de Cascalho Rico/MG nos termos do Edital de Concurso Público n°. 001/2024 informa aos candidatos aprovados no certame público quanto à nova data para realização de avaliação médica, alterando o decreto legislativo n°. 002 de 2025.

Art. 2º: Os candidatos convocados no decreto legislativo 001/2025 deverão comparecer perante a Junta Médica designada pela Câmara Municipal de Cascalho Rico para realizar os exames médicos e entregar a documentação necessária à avaliação do candidato, nos termos do Edital.

Art. 3º: A Junta Médica será composta pelo médico Dr. Gabriel Tirabasso, CRM/MG n°. 106.367, e, Dr. Marco Antônio Rodrigues, psicólogo com CRP/MG n°. 70.517.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2025/2026

Rua Estrela do Sul N° 35, Centro, CEP: 38.460-000 Cascalho Rico.
Tel. (34) 3248-1257 - E-mail: camaramcr@hotmail.com

Art. 4º: A realização dos exames médicos será no dia 20 de março de 2025, na sede do posto de saúde do Município de Cascalho Rico/MG, sediado na rua Epaminondas Mota n° 16, bairro Centro, Cascalho Rico/MG.

Art. 5º: Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º: Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cascalho Rico/MG, 18 de março de 2025.

Júlio César de Resende

Presidente da Câmara Municipal de Cascalho Rico/MG